



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 094/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

Considerando que o Servidor Público Municipal, **MARCIO DOMINGOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, não compareceu as suas atividades;

Considerando o Ofício nº 01/2026, do Gestor Municipal da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, autoridade superior deste Servidor, que comprova a ausência do Servidor ao serviço público há meses;

Considerando a Declaração expedida pelo Departamento Pessoal, relatando que o Servidor se encontra faltoso desde outubro do ano de 2025;

Considerando que até a presente data, inexistente qualquer outro pedido ou manifestação do Servidor junto à municipalidade, a ponto de justificar o não retorno ao trabalho;

Considerando a violação flagrante pelo Servidor dos dispostos no inciso II c/c os parágrafos 1º e 2º do artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Arceburgo – MG, que destaca as proibições de ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou por mais de sessenta dias intercalados, sem justa causa;

Considerando, por fim e a teor do artigo 230 do citado Estatuto dos Funcionários, a necessidade da instauração de processo administrativo, com a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa ao processado, para apurar as ilegalidades cometidas pelo Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 230 e seguintes da Lei Municipal nº 484, de 26 de agosto de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Arceburgo), os(as) Senhores(as) **Marcos Roberto Custódio Lambardozi**, servidor efetivo no cargo de Tratorista, **Suselaine Aparecida Lozano**, servidora efetiva no cargo de Recepcionista e **Onofre Damian Lambardozi Fonseca**, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas, servidores efetivos e estáveis, com o mesmo grau de escolaridade do processado, para, sob



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a evidenciar e aplicar as sanções demonstradas que caracterizam irregularidades e ilegalidades funcionais cometidas pelo servidor Público Municipal MARCIO DOMINGOS DA SILVA, em consonância com o evento acima narrado.

Art. 2º - Referida Comissão Processante deverá apurar as faltas e irregularidades do servidor em questão e o que mais consta no seu prontuário individual, devendo concluir-se os trabalhos no prazo máximo de 60 dias, prorrogáveis por apenas mais 30 dias, contados a partir da edição desta Portaria.

Art. 3º - Ficam os integrantes da Comissão ora designada autorizados, se necessário, a se ausentarem de suas respectivas atividades normais, durante o tempo demandado para a realização dos trabalhos, até a conclusão do processo.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arceburgo/MG, 19 de agosto de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal